

LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2004

Dá nova denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Renato Brito de Andrade, Praça 31 de março, localizada no Bairro Santo Antonio, antigo Bairro Vermelho, nesta cidade.

Art. 2º - É de inteira responsabilidade do Executivo Municipal, a confecção da placa, sua substituição, bem como a divulgação da nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito